



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PUBLICADO
EM: 30/05/2022
Clara Lima
PMTN

LEI Nº 2089/2022 de 30 de maio de 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.870/2017, DE 08 DE MAIO DE 20017, QUE TRATA DA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao artigo 68, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Executivo nº 010/2022 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.870/2017 de 08 de maio de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A gratificação dos membros desta comissão será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada membro, contando esta comissão com um total de 5 (cinco) servidores membros, para a sede do Município e 3 (três) membros para o Distrito de Pão de Açúcar, conforme Portaria de nomeação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 30 de maio de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito